



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 029, de 21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenador Geral EaD e UAB UESB, constante no Processo SEI nº. 072.8760.2024.0046600-39,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o item 4.2 do Edital 346/2024, publicado no diário oficial do Estado da Bahia, no dia 21/12/2024, o qual passa configurar com a seguinte descrição: “ 4.2. Para cada curso e polo citado neste Edital, será concedida 04 (quatro) vagas, dentre as vagas deferidas por curso e polo, a título de cotas, sendo uma vaga para cada um dos seguintes segmentos sociais: indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis e transexuais) e pessoas com deficiência, mediante a apresentação de laudos antropológicos ou certidão de registro, reconhecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, no caso de candidatos indígenas e Fundação Cultural Palmares, no caso de candidatos quilombolas; laudos médicos que atestem a existência de suas deficiências (PcD); autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal, respectivamente.

Art. 2º INCLUIR no item 11.6 do Edital 346/2024, a alínea k, com a seguinte descrição: “ k) O candidato concorrente às vagas disponíveis para “**os segmentos sociais: indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis e transexuais) e pessoas com deficiência**” deverá apresentar, no ato de matrícula, caso seja aprovado e convocado, a documentação adicional comprobatória, como condição indispensável de acesso ao curso pleiteado, conforme abaixo: **I. Indígenas:** Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) OU Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por lideranças indígenas E Declaração do Representante Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). **II. Quilombolas:** Certidão de Autodefinição da Comunidade Quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares E Declaração da Associação Quilombola, reconhecendo o pertencimento étnico quilombola e a residência/moradia d(a) candidato(a) na comunidade, com firma do titular da presidência da Associação, reconhecida em cartório; **III. Pessoas com deficiência:** laudos médicos que atestem a existência de sua(s) deficiência(s); **IV. Pessoas trans:** autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016
que o(a) reconheçam como tal”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 346/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600